



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.530, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.407,70 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – DiáriasR\$ 13.960,00

Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem Serv. para Dist GratuitaR\$ 2.000,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinadoR\$ 6.982,70

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. CivilR\$ 3.180,00

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 85,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 500,00

02.26.451.0030.1.015 – Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Pavimentação e Vias UrbanasR\$ 98.200,00

01.26.782.0030.2.093 – Manut. Recup. e Abertura de Estradas Municipais

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. Terceiros – Pes. JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte auxílios e convênios e das seguintes reduções orçamentárias:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.692.0023.2.085 – Manter e Incrementar a Feira do Produtor

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 18.460,00



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de Agosto de 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

4- Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.30.13 – Outras Obrigações PatronaisR\$ 1.204,32

Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarcimento desp. pessoal requisitado ..R\$ 555,85

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 5.222,53

07 - Sec. Obras e Viação

01.26.782.0030.1.017 – Construção de Abrigo de Passageiros

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.765,00

01.26.782.0030.2.093 – Manut. Recup. e Abertura de Estradas Municipais

Elemento da despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 20.000,00

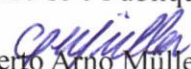
Auxílio e Convênios do Programa Ministério da Cidade/ Segurança e Educação de
TransitoR\$ 98.200,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de agosto de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de AGOSTO de 2011